



BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



FOTO: REPRODUÇÃO

**Aprovada norma sobre
ocupação de calçadas por
mesas e cadeiras**
pág. 2



**Pagamento de servidores
no segundo dia útil**
pág. 4

**Legislativo quer limitar
gastos desnecessários da
Prefeitura**
pág. 3



**Condomínios deverão
comunicar violência
doméstica**
pág. 5



Aprovada norma sobre ocupação de calçadas por mesas e cadeiras



O uso da calçada por comerciantes que desejam instalar mesas e cadeiras no local será regulamentado. A proposta está prevista no [Projeto de Lei Complementar nº 153/2019](#), que estabelece restrições para preservar o fluxo de pedestres e fixa prazo para a Prefeitura deliberar sobre o requerimento. A medida é de autoria dos vereadores [Rafael Aloisio](#)

[Freitas](#) (CIDADANIA), [Dr. Gilberto](#) (PTC), [Jorge Felipe](#) (DEM) e [Felipe Michel](#) (PROGRESSISTAS), foi aprovada em segunda discussão e seguirá para sanção ou veto do chefe do Poder Executivo.

Segundo o Projeto, a colocação de mesas e cadeiras no passeio e afastamento frontal do comércio poderá ser requerida por hotéis, restaurantes, bares e padarias, entre outros. Para assegurar o fluxo de pessoas, deverão ser garantidos uma faixa de dois metros nas entradas principais das edificações, meio metro para cada lado nos acessos às garagens, além de um metro e vinte centímetros para a livre circulação de pedestres. A área utilizada poderá ser demarcada por muretas, gradis ou jardineiras, com a altura máxima de um metro.

Os comerciantes nos polos gastronômicos ainda poderão ocupar temporariamente as vagas para estacionamento de veículos nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, a partir das 19 horas.

Dentro da área ocupada na calçada, o comerciante não poderá produzir ruídos, aglomerações e incômodos à vizinhança, ou permitir atrações musicais, ainda que conste do alvará de licença ou autorização do estabelecimento. Também será proibida a preparação de alimentos, como o uso de churrasqueiras.

Para garantir a celeridade na autorização, a Prefeitura terá o prazo de 30 dias, a partir do protocolo do pedido de licenciamento, para deliberar sobre o uso das calçadas. A partir desse prazo, a inércia da Prefeitura equivalerá à autorização tácita, com exceção dos passeios tombados ou preservados.

“Este Projeto se torna extremamente relevante para a recuperação da combalida economia carioca, que possui potencial turístico e gastronômico gigantesco”, argumentam os vereadores.



Legislativo quer limitar gastos desnecessários da Prefeitura

O vereador [Paulo Pinheiro](#) (PSOL) quer restringir as despesas do Poder Executivo com homenagens, *coffee breaks* e eventos desnecessários. A limitação está no [Projeto de Lei nº 1.551/2019](#), de autoria do parlamentar, que já está incluído na Ordem do Dia para votação.

A medida proíbe o Poder Executivo de contratar empresas para o fornecimento de produtos e serviços para eventos com o objetivo de realizar inaugurações, promover a administração ou lançar projetos que não possuam lastro financeiro no orçamento municipal. A mesma proibição alcança os eventos para realizar reuniões com empresários e representantes da sociedade civil ou homenagens a servidores e autoridades públicas.

O parlamentar alerta que, em 2019, a Secretaria de Fazenda abriu licitação no valor de cerca de R\$ 300 mil com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de *coffee breaks*. De acordo com o site RIOTRANSPARENTE, desde 2009 até o ano passado, a Prefeitura já gastou R\$ 167,8 milhões apenas com duas empresas que possuem expertise em eventos.

“De forma sistemática, os governos municipais utilizavam-se do orçamento público para contratação de empresas para o fornecimento de produtos e serviços destinados a eventos. Apenas com essa ‘desculpa’, o Erário já desembolsou milhões de reais. Milhões destes que seriam melhor utilizados na educação, saúde e no combate das desigualdades. A aprovação da medida contribuirá de forma significativa para a redução de gastos públicos desnecessários e com a manutenção de verbas que podem efetivamente fazer a diferença nas áreas realmente caras à sociedade”, destaca o vereador.



FOTO: REPRODUÇÃO





Pagamento de servidores no segundo dia útil



Ilustração: Freepik

Os servidores da Prefeitura poderão voltar a receber a remuneração no segundo dia útil do mês. É o que determina o [Projeto de Lei nº 1.980/2020](#), de autoria do vereador [Cesar Maia](#) (DEM), que fixa data limite para pagamento dos salários dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do município do Rio de Janeiro.

Segundo a proposta, o Poder Executivo ficará obrigado a efetuar o pagamento dos salários dos servidores da ativa, aposentados e pensionistas até o segundo dia útil de cada mês subsequente à competência do mês trabalhado. A medida também será aplicada aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista do município.

O vereador esclarece que os servidores do município receberam o salário nesta data durante vinte e quatro anos consecutivos, mas o calendário foi alterado pela atual gestão.

“Tal alteração acarretou grande desequilíbrio nas datas de pagamento de contas básicas, como água, luz, telefone, gás e compromissos como escolas, cursos e outros assumidos pelos servidores. Acréscimos moratórios, multas e perda de descontos causaram, indiretamente, perdas salariais”, alerta o parlamentar.

Não é a primeira vez que parlamentares apresentam propostas para manter a previsibilidade no pagamento dos servidores. Já está aprovado, em primeira discussão, o [Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2017](#), de autoria do vereador [Prof. Célio Lupparelli](#) (DEM), que fixa datas para o pagamento do décimo terceiro salário. Segundo a proposta, o benefício será pago em duas parcelas, a primeira no mês de julho e a segunda em dezembro.





Condomínios deverão comunicar violência doméstica

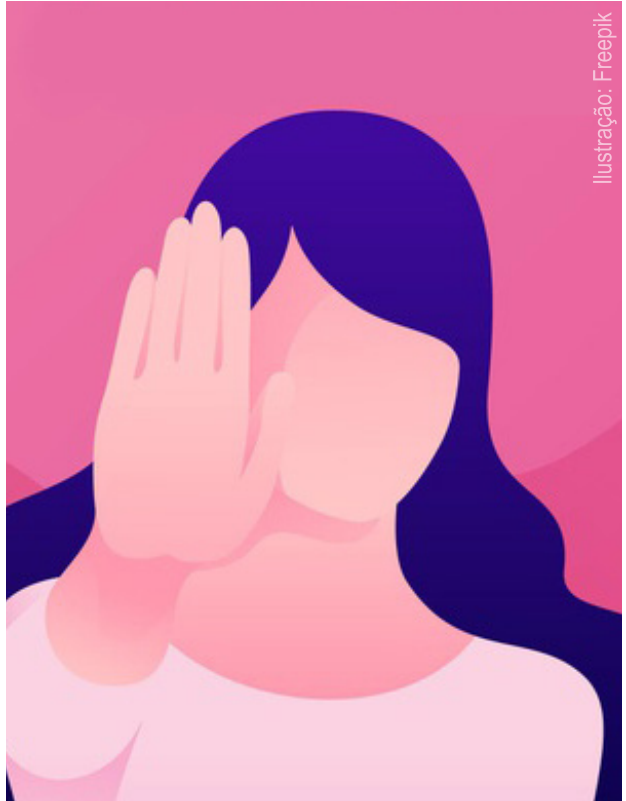
Parlamentares aprovaram em segunda discussão o [Projeto de Lei nº 1.827/2020](#) com o objetivo de tornar mais rápida a comunicação de casos de violência doméstica às autoridades policiais. A medida, de autoria dos vereadores [Junior da Lucinha](#) (PL), [Jorge Felipe](#) (DEM) e [Jones Moura](#) (PSD), seguirá para sanção ou veto do chefe do Poder Executivo.

Segundo a proposta, os condôminos deverão comunicar ao síndico ou à administração os casos que presenciarem de violência ou grave desavença entre casais, ou prática de maus-tratos e abandono sofridos por crianças e idosos. O sigilo na comunicação deverá ser assegurado.

Após tomar conhecimento da violência ou abandono, o síndico ou responsável pela administração do condomínio deverá comunicar o fato à delegacia com jurisdição na área e ao disque-denúncia. O descumprimento sujeitará o responsável às infrações penais previstas por omissão no ordenamento jurídico nacional.

O parlamentar destaca que, segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), o número 180 teve aumento de 9% em chamadas nos 15 primeiros dias de quarentena, enquanto as Polícias Militares tiveram um aumento em torno de 15%.

“O objetivo é dar celeridade ao combate à violência doméstica e aos maus-tratos contra mulheres, crianças e idosos. A necessidade de confinamento trouxe como resultado indesejado um grande número de casos de violência e maus-tratos domésticos. Cabe destacar que a violência doméstica é toda forma de agressão, mesmo que verbal, ocorrida dentro do âmbito familiar, ressaltando que, segundo dados, esta sofre aumento de incidência nos finais de semana”, argumentam os vereadores.





BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Boletim Legislativo:

Publicação da Assessoria
de Comunicação Social da
Câmara Municipal do Rio
de Janeiro

Jornalista Responsável:

Anette Silva
788/DRT - PA

Assessora de Imprensa:

Elza Calazans

Editor:

Flavio Oliveira

Jornalistas:

Alexandre Fernandes
Claudia Costa
Mariana Mazza
Michele Victor
Verônica Mondarto

Arte e Fotografia:

Adriana Andrade
Antonio Molisani
Eduardo Barreto
Flávio Marroso
Renan Olaz

Estagiários:

Ana Luiza Abreu
Rachel Mattos

www.camara.rj.gov.br

